



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Cultura**

CONCURSO CULTURAL “CONSTRUINDO A PERSONA FUTURA”

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO torna público o regulamento do Concurso Cultural “Construindo a Persona Futura”, edição 2017, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura em articulação pedagógica com a Secretaria Municipal de Educação E/SUB/CED/GPEC. O presente concurso é regido pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e pela Lei Nº 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Nº 01, de 13/01/1990, e, no que couber, pelo Decreto Municipal Nº 3 221, de 18/09/1981, na forma do disposto:

1 - O CONCURSO.

Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2 - DA ORGANIZAÇÃO

Este CONCURSO é organizado pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro através da Subsecretaria de Identidade Cultural em articulação pedagógica com a Secretaria Municipal de Educação E/SUB/CED/GPEC.

3 – DO TEMA

O Concurso Cultural “Construindo a Persona Futura” tem como tema a profissão que o aluno deseja seguir que será apresentada mediante a elaboração de um vídeo que apresente a criação de uma personagem inspirada nesta profissão, a persona futura.

4 - DO OBJETIVO

4.1 - Promover, nas Unidades Escolares, no Programa de Reforço Escolar do Ensino Fundamental e nos Centros de Pesquisa e Formação em Ensino Escolar e Esporte, a busca do conhecimento por meio da leitura e da pesquisa bibliográfica.

4.2 - Incentivar a gravação de um vídeo de 1 (um) minuto de forma criativa e comentada sobre a

profissão que o aluno deseja seguir pontuando suas áreas de atuações e a importância dela para a sociedade.

4.3 - Selecionar 3 (três) trabalhos produzidos e realizados por alunos matriculados em turmas do 4º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e do Programa de Reforço Escolar e dos Centros de Pesquisa e Formação de Ensino Escolar de Arte e Esporte do Sistema Municipal de Ensino.

5 - DOS PARTICIPANTES

Este CONCURSO está aberto aos alunos regularmente matriculados em turmas do 4º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na Rede do Sistema Público Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, abrangendo as Unidades Escolares, os Centros de Pesquisa e Formação em Ensino Escolar de Arte e Esporte e o Programa de Reforço Escolar do Ensino Fundamental, sempre orientados por um professor responsável.

Parágrafo único. O aluno poderá participar do concurso com apenas uma inscrição, a ser realizada pela Unidade Escolar, pelo Programa de Reforço Escolar do Ensino Fundamental ou pelo Centro de Pesquisa e Formação em Ensino Escolar de Arte e Esporte.

6 – DAS CATEGORIAS

6.1 - As produções audiovisuais selecionadas estarão divididas em 3 (três) categorias:

- a) A Categoria A contemplará os alunos matriculados no 4º ao 6º anos.
- b) A Categoria B contemplará os alunos matriculados no 7º ao 9º anos.
- c) A Categoria C contemplará os alunos matriculados nos Centros de Pesquisa e Formação de Ensino Escolar de Arte e Esporte e no Programa de Reforço Escolar do Ensino Fundamental.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1.- As inscrições são gratuitas.

7.2 - Cada escola poderá realizar até 3 (três) inscrições, buscando oportunizar a participação dos alunos de todos os anos/grupamentos definidos nas categorias previstas.

7.3 - As produções audiovisuais deverão ser de autoria exclusiva dos alunos, orientados por um Professor da Unidade Escolar ou Centro de Pesquisa e Formação em Ensino Escolar de Arte e Esporte e de Projetos de Reforço Escolar.

7.4 - Cabe as escolas realizarem as inscrições.

7.5 - Para efeito de inscrição deve-se preencher um formulário disponível *on line* no endereço

www.rio.rj.gov.br/web/smc , assim como o termo de autorização de participação do aluno, assinada pelos pais/responsáveis legais, e de imagem e voz dos professores e alunos e enviar assinado e digitalizado em PDF para o e-mail personafuturaatendimento@gmail.com

7.6 – As inscrições que não tiverem as autorizações devidas dos pais/responsáveis legais serão automaticamente desclassificadas.

7.7 - Os professores e os alunos, ou seus pais/responsáveis legais, deverão ler este Regulamento, disponível no endereço www.rio.rj.gov.br/web/smc e aceitar as condições do CONCURSO, declarando e garantindo de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

7.8 – Os participantes poderão contar com o apoio de suas famílias na pesquisa e produção do vídeo.

7.9 – Todas as inscrições válidas serão confirmadas via e-mail.

8. DOS PRAZOS E ÁREA DE EXECUÇÃO

8.1 – O período de inscrição desse CONCURSO será entre os dias 10 de outubro a 10 de novembro de 2017 respeitando-se o limite de horário até às 18h do último dia de inscrição.

8.2 - As inscrições recebidas após esta data não serão aceitas, sendo desclassificadas.

8.3 – Considerará a cidade do Rio de Janeiro como a área de execução designada para a promoção e divulgação deste CONCURSO.

9 – DO CONTEÚDO E DA FORMA

9.1 - A temática do concurso consiste na criação de uma cena veiculada em um vídeo apresentando a caracterização da profissão a qual o aluno deseja seguir e um depoimento dele compartilhando as leituras indicadas a respeito do assunto. Todas as características do profissional serão avaliadas em detalhes. Quanto mais identidade e criatividade para a representação melhores serão as chances do concorrente.

9.2 - O aluno, considerando aperfeiçoar o trabalho, poderá realizar uma pesquisa bibliográfica nas bibliotecas públicas sobre a profissão escolhida e apresentar nos créditos do vídeo sua referência bibliográfica e biblioteca de consulta.

9.3 - Como material de pesquisa pode-se utilizar livros, sites de pesquisas, consultas a dicionários. Cabe ao professor-orientador incentivá-lo à leitura.

9.4 - As produções audiovisuais concorrentes deverão obedecer às características do gênero e:

a) apresentar a dramatização em forma de uma cena que ilustre a profissão escolhida sendo exercida

pelo aluno ou grupo inscrito.

b) ser realizadas por meio de filmagem, utilizando-se filmadora, câmera digital, telefone celular, tablete, webcam ou qualquer outro dispositivo audiovisual.

c) ser produzidas no formato de curta-metragem, com duração de 1 (um) minuto, excluídos desse tempo a apresentação e os créditos de produção.

d) ser de autoria exclusiva do aluno, orientados por um Professor da Unidade Escolar, Centro de Pesquisa e Formação em Ensino Escolar de Arte e Esporte e de Projetos de Reforço Escolar.

e) conter, na sua tela de início, as seguintes informações: nome da instituição de ensino, nome do professor, segmento de ensino, nome do aluno.

f) O vídeo deverá ter 1 minuto e ser carregado em redes sociais ou plataformas digitais de modo público. O link deve ser informado no formulário de inscrições do CONCURSO.

9.5 – A Comissão Organizadora desqualificará aquele aluno que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento.

9.6 - É de inteira responsabilidade da escola o conteúdo dos vídeos e dados cadastrais enviados, devendo respeitar-se a coerência, lógica, os bons costumes, bem como o uso da língua portuguesa.

9.7 - Sugere-se para os vídeos que utilizem, no processo de edição, trilhas sonoras/músicas, que a equipe privilegie a utilização de músicas de domínio público, salvaguardando os devidos direitos autorais no que concerne a execução das mesmas.

9.8- Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, vídeos que:

a) causem danos materiais ou danos morais a terceiros;

b) contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou possam ser entendidos como incitação a prática de crimes;

c) que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica;

d) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;

e) que ofendam à liberdade e à crença;

f) que apresentem conteúdo discriminatório ou preconceituoso em relação à raça, cor, etnia;

g) que tenham sido produzidos por terceiros;

h) que violem direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade;

i) que tenham duração maior a 1 (um) minuto.

9.9 - Serão desclassificadas as produções audiovisuais que utilizarem:

a) imagens registradas com logomarcas dos produtos;

b) imagens de natureza apelativa e/ou imagens violentas e preconceituosas;

c) imagem e/ou trilha sonora sem a devida autorização de exibição.

10- COMISSÃO JULGADORA. SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS FINALISTAS

10.1- A comissão organizadora, técnica de seleção e julgamento terão as seguintes atribuições:

a) Comissão Organizadora: divulgação do Concurso; recebimento e conferência da documentação de habilitação dos participantes; verificação da compatibilidade entre a categoria inscrita e critérios estabelecidos, encaminhamento do vídeo habilitado à comissão de seleção e divulgação dos resultados.

b) Comissão Técnica de Seleção e Julgamento: análise dos conteúdos (vídeo) habilitados, seleção dos vídeos apresentados (finalistas) emissão de parecer técnico dos conteúdos (vídeo) e indicar os vídeos vencedores.

10.2 - A Comissão Técnica, denominada Júri Técnico, será constituída por especialistas na área de educação e de comunicação e/ou cultura digital e selecionará, entre os vídeos recebidos, o melhor vídeo de cada categoria.

10.3 – A Comissão organizadora poderá, a seu exclusivo critério, aumentar ou diminuir o número de vídeos finalistas, caso haja empate na nota final deles.

10.4 - Casos excepcionais serão decididos pela Comissão Técnica e os organizadores do Concurso.

10.5 - Os responsáveis pelos vídeos finalistas de cada categoria serão comunicados através do e-mail cadastrado no ato de inscrição.

10.6 - A escolha dos vídeos ganhadores respeitará os seguintes critérios de avaliação:

a) Qualidade roteiro: Será analisada a estrutura narrativa e a forma com que os alunos expressam suas ideias;

b) Adequação ao tema: como o conteúdo se relaciona com a profissão escolhida. O texto do formulário de inscrição será levado em consideração na avaliação deste quesito;

c) Criatividade: originalidade e inovação na apresentação.

10.7 - A escolha do ganhador fica a critério da comissão julgadora, e será irrecorrível e absoluta.

10.8 - Caso sejam verificados vídeos idênticos, será considerado ganhador o aluno que primeiro tiver enviado o vídeo, considerando-se o horário de recebimento dos vídeos pela Comissão Organizadora.

11 – DA HOMENAGEM

11.1 - Serão homenageados 03 (três) alunos com os melhores vídeos de destaque em cada categoria.

11.2 - O resultado deste CONCURSO será divulgado no dia 24/11/2017 com publicação no Diário

Oficial do Município e disponível no endereço www.rio.rj.gov.br/web/smc.

11.3 - Os vídeos vencedores serão agraciados com certificados até o dia 30 de novembro em local a ser definido pela SUBIC/SMC e divulgado no endereço www.rio.rj.gov.br/web/smc e receberão:

- a) Estudantes: um certificado e livros;
- b) Professor do Estudante: um certificado e livros
- c) Instituição de Ensino do Estudante: uma placa de homenagem

12- CRONOGRAMA

10/10/2017: Lançamento do Concurso

Publicação do Edital

Início das Inscrições dos trabalhos

10/11/2017: Encerramento das inscrições dos trabalhos.

13 /11 a 20/11/2017: Avaliação e seleção.

24/11/2017: Divulgação dos destaques de cada categoria;

Até dia 30/11/2017: Entrega dos certificados e premiação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O direito sobre os trabalhos dos alunos passará a ser da Secretaria Municipal de Cultura que declaram estar cientes de que a Comissão Organizadora poderá utilizar as imagens no todo ou em parte, na forma original ou através de edições realizadas pelo a Comissão Organizadora.

13.2 - Os alunos declaram, desde já, serem de sua autoria os vídeos encaminhados e cedem e transferem para a Comissão Organizadora, sem ônus, a utilizar o vídeo bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da SMC, desde que citada a autoria.

13.3 - Não será permitida revisão de classificação.

13.4 - Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora do concurso.

13.5 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento dos vídeos e dados necessários para a participação no CONCURSO enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem seus vídeos e dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas não atribuíveis a Comissão Organizadora, tais como

problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio website deste.

13.6 - A autenticidade dos vídeos enviados pelos participantes será avaliada pela comissão julgadora, sendo desclassificados os vídeos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

13.7 - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Organizadora. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de infração ou potencial infração de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

13.8 - Caso o CONCURSO tenha seu término antecipado, a Comissão Organizadora deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

13.9 - Ressalta-se que é importante que os trabalhos realizados pelos estudantes não se encerrem com a culminância do projeto de elaboração do vídeo e que esse seja um trabalho sistemático e contínuo de cada unidade educacional.

13.10 - Dúvidas e informações sobre este CONCURSO poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: personafuturaatendimento@gmail.com. Este CONCURSO, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, a critério da Comissão Organizadora, mediante aviso no website www.rio.rj.gov.br/web/smc.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.